



São Paulo, 10 de dezembro de 201.

Ref.: Complemento de Edital de Convocação.

A Procuração cuja outorga é solicitada servirá para que possamos rerratificar a Cisão do FPF Andromeda que teve parte do seu patrimônio líquido cindido para o FIIIB.

Considerando que a parcela cindida é de um imóvel há reflexos na matrícula imobiliária (houve divisão do imóvel em duas partes que o cartório manteve erroneamente em titularidade da Perville do FPF sem versão do patrimônio para o novo fundo FIIIB). Assim, os documentos já devidamente registrados no Cartório de Títulos e documentos (Atas e Protocolo, Justificativa da Cisão) estão sendo redigidos novamente via Escritura Pública a pedido do Registro de Imóveis juntamente com a escritura de extinção do Condomínio com a Perville que muito embora permaneça sendo Co-proprietária do Imóvel do FPF não possui Co-propriedade com o patrimônio cindido para o FIIIB.

Os atos a serem praticados pelos procuradores outorgados não acarretão qualquer prejuízo ao patrimônio do Fundo, tendo apenas o objetivo de regularização das matrículas dos imóveis e formalização da propriedade.